



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0044606/2025-87

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0044606/2025-87	NAR UBERLANDIA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Brasitalia Agro Ltda		CPF/CNPJ: 53.208.181/0001-02	
Endereço: Rua Padre Henrique Oliver nº 367		Bairro: Alvorada II	
Município: Perdizes	UF: MG	CEP: 38.170-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Brasitalia Agro Ltda		CPF/CNPJ: 53.208.181/0001-02	
Endereço: Rua Padre Henrique Oliver nº 367		Bairro: Alvorada II	
Município: Perdizes	UF: MG	CEP: 38.170-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Primavera		Área Total (ha): 1.252,1111	
Registro nº: 11.317		Município/UF: Monte Alegre de Minas /MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3142809-67DA.2EA6.7A3F.4F52.BB0C.9803.5E20.1BB8			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,397	Hectares
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural		414	Unidades
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)
Infraestrutura		Implantação de estruturas de captação de água	0,397

Agricultura	Culturas anuais, perenes, cultivos exceto horticultura	semiperenes e silvicultura e agrossilvipastoris,	72,96
-------------	--	--	-------

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,397	APP Antropizada		0,397
Cerrado	72,96	Outros - árvores isoladas		72,96
Total:	73,357		Total:	73,357

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		431,21	m ³	
Madeira de floresta nativa	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume M ³
	Tora	<i>Astronium graveolens</i>	Gonçalo	16,44
	Tora	<i>Bowdichia virgilioides</i>	Sucupira-preta	6,09
	Tora	<i>Pterodon pubescens</i>	Sucupira-branca	28,84
	Tora	<i>Machaerium opacum</i>	Jacarandá-do-cerrado	9,8
	Tora	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico	3,79
	Tora	<i>Tabebuia aurea</i>	Ipê-amarelo	2,09
	Tora	<i>Hymenaea courbaril</i>	Jatobá	12,51
	Tora	<i>Plathymenia reticulata</i>	Vinhático	4,92
	Tora	<i>Astronium urundeuva</i>	Aroeira	35,14
	Tora	<i>Machaerium acutifolium</i>	Jacarandá	14,61
	Tora	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Ipê-rosa	7,03
	Tora	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	Ipê-amarelo	3,72
		144,98	m ³	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Patrícia Fernandes Tavares Pacheco MASP: 1.578.225-3

Data da Vistoria: 06/02/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/04/2026

Validade: 27/04/2029

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas2000	22K	751.665	7.903.377
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas2000	22K	752.480	7.904.204

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o PTRF anexado ao processo com objetivo de recuperar 0,397 hectares de área de preservação permanente degradada, com o plantio de espécies florestais nativas, como medida de compensação pela intervenção ambiental realizada em uma área de 0,397 hectares nos termos do Decreto 47.749/2019. Coordenadas de referência 753.132,62 x; 7.905.548,15 y (UTM, Sirgas 2000, 22K)

Executar o PTRF apresentado anexo ao processo, em área de 0,143 hectares, tendo como coordenadas de referência 753.132,62 x; 7.905.548,15 y (UTM,22K), com plantio de 50 mudas de ipê-amarelo como medida compensatória nos termos da Lei 20.308/12

Apresentar relatório técnico semestral comprovando a execução do PTRF e relatórios anuais pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART

12. OBSERVAÇÃO

- Dentre as 414 árvores autorizadas estão 10 ipês-amarelos que são passíveis de autorização nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III
- Esta Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) só é válida acompanhada pela outorga que defere o uso do recurso hídrico.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 27/04/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134366489** e o código CRC **021F361F**.